

Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração de 21.10.2007, mediante parecer favorável da Administração Central do Sistema de Saúde de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente Hospitalar de Pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17.7.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — No Hospital de Sousa Martins ou noutras Instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º do Dec.-Lei n.º. 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min.19/90, publicado no D.R. 2ª. Série n.º. 193, de 22.08.90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

a) É requisito especial a posse do grau de Assistente de Pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º do Dec.-Lei n.º. 73/90, de 6.3;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no D.R.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone).

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do D.R. onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso;

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente de Pediatria ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c), do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de

honra da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º. 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º. 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2ª.Série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. António Figueira Mendes, Chefe e Director de Serviço de Pediatria do Hospital Sousa Martins — Guarda.

Vogais Efectivos:

Dr. Sixto José Martinez Arriazu, Assistente de Pediatria do Hospital Sousa Martins — Guarda.

Dra. Maria Luísa Pereira Tavares, Assistente Graduada de Pediatria do Hospital de S. Teotónio, S. A., — Viseu.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Carmen Gan Gargallo, Assistente de Pediatria do Hospital Sousa Martins — Guarda.

Dra. Maria Cristina Rocha Resende Bernardo, Assistente de Pediatria do Hospital Sousa Martins — Guarda.

13 — O primeiro vogal efectivo, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 24177/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de 25 de Abril, Edifício Alto da Estrada, fracção B e C, freguesia de Arouca, concelho de Arouca, distrito de Aveiro.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24178/2007

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua Dr. Manuel de Melo n.º 11-A, freguesia de Ansião, concelho de Ansião, distrito de Leiria.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação